

PROJETO DE LEI Nº 73/2015, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ-RS faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 54, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
0401 Secretaria Municipal da Administração  
04010412200461.069 – Patrimônio Livre - Aquisição de Bens  
Imóveis

4.4.90.61.00.00.00 Aquisição de Imóveis R\$ 37.000,00

RECURSO VINCULADO: 1101-PATRIMÔNIO LIVRE

Objetivo: Aquisição de área de terra para implantação de estacionamento junto a prédio publico do Município

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL E HABITAÇÃO

1101 Departamento de Assistência Social  
11010824400951.070 - Infraestrutura Externa do Centro do Idoso

4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 13.600,00

RECURSO VINCULADO: 01 - LIVRE

Objetivo: construção de calçada em blocos de concreto intervalados junto ao prédio do Centro de Convivência do Idoso

13 SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

1301 Secretaria Municipal da Agricultura  
13011751102852.216 - Coleta de Lixo na Zona Rural do  
Município

3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 25.800,00

RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE

Objetivo: coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos do interior do Município para local legalmente licenciado

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL****R\$ 76.400,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias

08	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
0807	Departamento de Fomento Econômico		
	Projeto -1.016- Patrimônio Livre –Construção do Centro de Eventos		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	37.000,00
	RECURSO VINCULADO: 1101 - PATRIMÔNIO LIVRE		
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
1202	Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto -1.028-Pavimentação e Infraestrutura Urbana		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	13.600,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	Projeto -1.035- Canalização de Redes de Esgotos e Construção de Pontes		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	25.800,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	<b>TOTAL DE REDUÇÃO</b>	<b><u>R\$</u></b>	<b><u>76.400,00</u></b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de

Guaporé, 25 de setembro de 2015.

MENSAGEM Nº 73/2015

Senhor Presidente

Para os efeitos legais estou submetendo à apreciação dessa Câmara Municipal, a seguinte matéria:

**PROJETO DE LEI: Nº 73/2015**

**EMENTA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**JUSTIFICATIVA:**

O projeto de lei anexo trata da abertura de Crédito Especial para propiciar ao Município desenvolver as seguintes ações:

1. construção de calçada externa junto ao prédio do Centro de Convivência do Idoso, localizado na Rua João Pedro Ortiz, bairro Planalto
2. coleta e destinação final do lixo no interior do Município
3. aquisição de área de terra de terra para implantação de estacionamento junto ao prédio do Centro Municipal Termignoni.

Informamos que, após o recebimento da autorização dessa Casa Legislativa, iniciaremos os procedimentos administrativos para a concretização das ações acima previstas

À consideração dos Senhores Edis.

Of.nº 531/2015

Guaporé, 25 de setembro de 2015

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Através deste vimos encaminhar, para apreciação e votação dos Senhores Edis, o projeto de lei nº 73/2015, que AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente.

Paulo Olvindo Mazutti  
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Ronaldo Jair Donida,  
Presidente da Câmara de Vereadores e dignos Pares  
Guaporé, RS.